# LEI COMPLEMENTAR N.º 014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Médico do Trabalho, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional de Médico do Trabalho, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3.º*.....

| ***Denominação da Categoria Funcional*** | ***N.º de cargos*** | ***Padrão*** |
|---|---|---|
| *Médico do Trabalho – 20 horas* | ***03*** | **22 (50% do valor)** |

....."*(NR)*

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01 – ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES; 04.122.0004.2.012 – Gestão dos Serviços e Qualificação dos Servidores; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração